PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.776/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.17 – Saneamento
02.06.17.512– Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 – Saneamento Básico do Município
02.06.17.512.1701.1322 – Construção de Kits Sanitário
02.06.17.512.1701.1322.4.4.90.51.00–Obras e InstalaçõesR$650.000,00
Fonte de Recursos – 1.24.00 – R$630.000,00 – Transferência de Convênio
Fonte de Recursos – 1.00.00 – R$ 20.000,00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) Fonte de Recursos 1.24.00, R$30.000,00 (trinta mil reais), Fonte de Recursos 1.24.00, referente previsão de rendimentos de aplicação financeira do convênio e R$20.000,00 (vinte mil reais) proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, Fonte de Recursos 1.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de abril de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal